



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

## PARECER Nº 51/2021 – PARTC

**PROJETO DE LEI Nº 132/2021** - DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREVISTO PELA LEI Nº 5.477, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.011, ALTERADA PELA LEI Nº 6.664, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, PARA OS CONTEMPLADOS QUE ASSINARAM O TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO DE ÁREA DO 2º DISTRITO INDUSTRIAL "ARMANDO PENTERICH" ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020 INICIAREM A EXECUÇÃO DA OBRA.

O Presidente da Câmara Municipal solicita análise do presente Projeto de Lei Ordinária, de autoria do Executivo.

O PL prorroga o prazo do artigo 7º.

LEI 5477/2011	LEI 6664/2018	PL 132/2021
ART. 7º. Após a aprovação do projeto de construção pelo órgão competente da administração pública, o interessado terá 90 (noventa) dias para dar início a execução	ART. 7º. Após a aprovação do projeto de construção pelo órgão competente da administração pública, o interessado terá 120 (cento e vinte dias) para iniciar a obra e 24 (vinte e quatro) meses para concluí-la, instalar a empresa e iniciar a produção	ART. 1º. Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias o prazo estipulado no artigo 7º da Lei nº 5.477, de 11 de novembro de 2011, alterado pela Lei 6.664, de 13 de dezembro de 2018, para os contemplados por doação de área no 2º Distrito Industrial "ARMANDO PENTERICH", que assinaram o termo de compromisso de



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

		doação até 31 de dezembro de 2020, iniciarem a execução da obra de projeto de construção já aprovado pelo órgão competente da administração pública
--	--	---

Feitas as considerações, submetemos o Parecer ao Presidente da Câmara e aos membros das Comissões Permanentes para providências que entenderem cabíveis.

Ressaltamos que o parecer possui caráter opinativo, restando aos Vereadores o estudo sobre a viabilidade da aprovação ou não do Projeto no que tange ao interesse público.

É o parecer, s.m.j.

Câmara Municipal de Birigui, 08 de outubro de 2021.

ELAINE MIYASHITA

Agente Técnico das Comissões